



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.364, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 22.000,00, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
12-EDUCAÇÃO	
365-EDUCAÇÃO INFANTIL	
0003-Qualifica E.I.	
1002-Ampliar, Construir e Adequar os espaços da Educação Infantil	
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 747 rec. 0020, dest. 00000.....	R\$ 22.000,00
TOTAL.....	R\$ 22.600,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12-EDUCAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2001-Manutenção/Qualificação do Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE

33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-PF, dot. 525 rec. 0020, dest. 00000..... R\$ 10.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

0004-EducaSAP

2023-Conectividade e Acessibilidade Digital nas Escolas de Ensino Fundamental

33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PF, dot. 644 rec. 0020, dest.

00000..... R\$ 12.000,00

TOTAL.....R\$ 22.600,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de setembro de 2022.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças